



ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 1963/2025

OBJETO: Custeio - Material de consumo/posicionadores anatômicos em gel

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 50.000,00

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Piracicaba/SP 28 de janeiro de 2026.



SANTA CASA DE PIRACICABA

SCIENTIA ET CARITAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 953 - CEP 13.419-155 - FONE : (19) 3417-5000 - FAX: (19) 3417-5007 - CX. POSTAL 111

CNPJ 54.370.630/0001-87 - PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Alexandre Valvano Neto

Cargo: Provedor

CPF: 966.364.7588-20

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Alexandre Valvano Neto

Cargo: Provedor

CPF: 966.364.758-20

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



SANTA CASA DE PIRACICABA

SCIENTIA ET CARITAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 953 - CEP 13.419-155 - FONE : (19) 3417-5000 - FAX: (19) 3417-5007 - CX. POSTAL 111

CNPJ 54.370.630/0001-87 - PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP 12

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: SECRETÁRIA DO ESTADO DE SAÚDE

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

CNPJ: 54.370.630/0001-87

ENDEREÇO e CEP: Avenida Independência, 953, Bairro Alto, Piracicaba-SP CEP 13419-155

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Alexandre Valvano Neto

CPF: 966.364.758-20

OBJETO: Custeio - Material de consumo

EXERCÍCIO: 2025

ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº 1963/2025	11/11/2025	31/12/2026	50.000,00
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
17/11/2025	50.000,00	17/11/2025	<u>202.511.140.053.706</u>	50.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				50.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				79,92
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				50.079,92
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				50.079,92

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.



SANTA CASA DE PIRACICABA

SCIENTIA ET CARITAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba vem indicar, III na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): ESTADUAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo	50.075,00	0,00	50.075,00	50.075,00	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias (**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.075,00	0,00	50.075,00	50.075,00	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado deve aparecer na Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.



SANTA CASA DE PIRACICABA

SCIENTIA ET CARITAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

(**) Não permitido conforme cláusula do Convênio / Termo aditivo.

111

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	50.079,92
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	50.075,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	4,92
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	4,92
(N) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas fda Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Piracicaba/SP, 28 de janeiro de 2026.

Responsáveis pela
Conveniada:

Alexandre Valvano Neto
Provedor

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025
Nº Processo: 024.00153884/2025-83
Objeto: Aquisição de medicamento(s) com marca específica, não contemplados em ata de registro de preços, em cumprimento à determinação judicial.
Total de Itens Citados: 2 itens
Valor total da licitação: sigiloso
Disponibilidade do edital: 12/11/2025
Horário: das 08h00 às 18hs
Endereço: Rua do Trabalho, 602 - Vila Independência - Piracicaba/SP
Link do PNCP: www.gov.br/compras
Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 27/11/2025 às 09hs no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONVENIO

Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2025-00851-DM
Convênio: 001963/2025
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
CNPJ: 54.370.630/0001-87
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo/posicionadores anatômicos em gel
Valor Total: R\$ 50.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2025.059.70092
DEMANDA n.º: 090370
Natureza da Despesa: 335043
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: 31/12/2026
Processo: SES-PRC-2025-00585-DM
Convênio: 001881/2025
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

CNPJ: 62.779.145/0001-90
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Equipamentos
Valor Total: R\$ 700.000,00
UGE: 090196
DEMANDA n.º: 089540
2025.400000685.69474
Número das emendas:
2025.047.62759 - R\$ 100.000,00
2025.279.64198 - R\$ 100.000,00
2025.277.64353 - R\$ 500.000,00
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 21/2025
Data da Assinatura: 07/11/2025
Vigência: 31/12/2026
Processo: SES-PRC-2025-00838-DM
Convênio: 001964/2025
Interessado: SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TANABI
CNPJ: 72.079.114/0001-80
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Investimentos - Equipamentos
Valor Total: R\$ 195.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2025.019.69733
DEMANDA n.º: 092768
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: 31/12/2026
Processo: SES-PRC-2025-00718-DM
Convênio: 001727/2025
Interessado: ABADS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 60.805.975/0001-19
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo e Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 1.500.000,00 parcela única
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2024.038.59410
DEMANDA n.º: 081018
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: 31/12/2026
Processo: SES-PRC-2025-00674-DM
Convênio: 001968/2025
Interessado: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros
CNPJ: 59.759.084/0001-94
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Investimentos - Equipamentos
Valor Total: R\$ 300.000,00
UGE: 090196

Número da emenda: 2024.277.61815
DEMANDA n.º: 076100
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 3/2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: 31/12/2026
Processo: SES-PRC-2025-00748-DM
Convênio: 001728/2025
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
CNPJ: 62.779.145/0001-90
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo - Aquisição de medicamento
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.037.62633
DEMANDA n.º: 081427
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: 31/12/2026
Processo: SES-PRC-2025-00722-DM
Convênio: 001932/2025
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
CNPJ: 73.027.690/0001-46
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Aquisição de Prestação de Serviços Médicos e Serviços de TI
Valor Total: R\$ 400.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.264.61248
DEMANDA n.º: 081093
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: 31/12/2026
Processo: SES-PRC-2025-00723-DM
Convênio: 001931/2025
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
CNPJ: 73.027.690/0001-46
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Aquisição de Prestação de Serviços Médicos
Valor Total: R\$ 489.825,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.068.62712
DEMANDA n.º: 081094
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: 31/12/2026
Processo: SES-PRC-2025-00789-DM
Convênio: 001974/2025
Interessado: FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME
CNPJ: 60.003.761/0001-29
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Investimentos- Aquisição de Equipamentos de Ultrassom
Valor Total: R\$ 200.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.059.60155
DEMANDA n.º: 076811
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: 31/12/2026
Processo: SES-PRC-2025-00747-DM
Convênio: 001730/2025
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
CNPJ: 62.779.145/0001-90
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo - Aquisição de medicamento
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.078.62581
DEMANDA n.º: 081426
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: 31/12/2026
Processo: SES-PRC-2025-00747-DM
Convênio: 001965/2025
Interessado: SOCIEDADE DE MISERICÓRDIA DE RINÓPOLIS - HOSPITAL SÃO PAULO
CNPJ: 56.350.564/0001-09
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.276.61773
DEMANDA n.º: 078724
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 003/2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: 31/12/2026
Processo: SES-PRC-2025-00713-DM
Convênio: 001977/2025
Interessado: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA
CNPJ: 57.388.506/0001-37
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.321.62193
DEMANDA n.º: 078739
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 003/2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: 31/12/2026
Processo: SES-PRC-2025-00854-DM
Convênio: 001950/2025
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JOSE BONIFACIO
CNPJ: 50.857.960/0001-40
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: 150.000,00
UGE: 090196- CGOF
Número da emenda: 2025.067.70223
DEMANDA n.º: 090819
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 3/2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: 31/12/2026
Processo: SES-PRC-2025-00824-DM
Convênio: 001929/2025
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA
CNPJ: 71.485.056/0001-21
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Obras
Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
UGE: 090196- CGOF
Número da emenda: 2025.282.72045
DEMANDA n.º: 092130
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 21 / 2025
Data da Assinatura: 07/11/2025
Vigência: 31/12/2026
Processo: SES-PRC-2025-00281-DM
Convênio: 001935/2025
Interessado: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência.
CNPJ: 46.030.318/0001-16
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Investimentos - Equipamentos
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.301.53552
DEMANDA n.º: 078734
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03 / 2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: 31/12/2026
Processo: SES-PRC-2025-00365-DM
Convênio: 001962/2025
Interessado: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência.
CNPJ: 46.030.318/0001-16
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Investimentos - Equipamentos
Valor Total: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
UGE: 090196- CGOF
Número da emenda: 2024.158.53292
DEMANDA n.º: 078735
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03 / 2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: 31/12/2026

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2024-01785-DM
Convênio: 003497/2024
Interessado: FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME
CNPJ: 60.003.761/0001-29
Objeto: Rescisão do Convênio nº 003497/2024, a partir da assinatura deste instrumento, nos termos da Cláusula Décima - Da Denúncia e da Rescisão, dando as partes plena, geral e irrevogável quitação mútua, para nada mais reclamar, reivindicar ou, de qualquer forma, suscitar, judicial ou administrativamente, ficando, em consequência, desobrigada das suas responsabilidades, a partir desta publicação.
Registro Atual: DEMANDA n.º: 098017
Parecer CJ/SS nº 429/2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Processo: SES-PRC-2024-01799-DM
Convênio: 003143/2024



SESCAP2025111599DM

Interessado: FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME
CNPJ: 60.003.761/0001-29

Objeto: Rescisão do Convênio nº 003143/2024, a partir da assinatura deste instrumento, nos termos da Cláusula Décima - Da Denúncia e da Rescisão, dando as partes plena, geral e irrevogável quitação mútua, para nada mais reclamar, reivindicar ou, de qualquer forma, suscitar, judicial ou administrativamente, ficando, em consequência, desobrigada das suas responsabilidades, a partir desta publicação.

Registro Atual: DEMANDA n.º: 098276
Parecer CJ/SS nº 356/2025
Data da Assinatura: 11/11/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo nº: SES-PRC-2024-00283-DM
SEI. 024.00138970/2024-85

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 663/2024

Interessado: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca
CNPJ: 47.969.134/0001-89 - CNES 2705982

Objeto: Retificação da Cláusula Quarta - Da Transferência de Recursos Financeiros item "Natureza de Despesa" sem alteração do objeto do Convênio nº 663/2024 e conforme justificativa e detalhamento constante do Processo SEI nº 024.00138970/2024-85.

UGE: 090196 - CGOF
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza de despesa: 44.50.42
Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde
Demanda: 90246
Parecer Referencial CJ/SS nº 21/2025
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: 31/12/2025

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN
TAVARES DE LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00887676362025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00887676362025

UASG 091101 - FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

Modalidade: Pregão Eletrônico 0082/2025

Nº Processo: 266.00000461/2025-73

Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva em caldeira a gás AALBORG

Total de Itens Licitados: 1 (um)

Valor total da licitação: sigiloso

Disponibilidade do edital: 12/11/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Seção de Licitações - Rua Endres, 35 - Itapegica - Guarulhos/Sp. Tel. (11) 2423- 6146/6156/6171/6226; e

Link do PNCP: <<https://pnpc.gov.br/app/editais?

q=091101&status=recebendo_proposta&pagina=1>>

Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 28/11/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):

[PRE 0092 - 2025 - Manutenção de Caldeira_Edital_completo.pdf](#)

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 269.00000762/2025-12

Objeto: Contratação de serviço de confecção de ficha de paciente sensibilizado

Total de Itens Licitados: 1 (um).

Valor total da licitação: R\$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais)

Disponibilidade do edital: 12/11/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 -2º andar - Complexo do Hospital das Clínicas, Cerqueira César, São Paulo - SP; e

Link do PNCP:

https://pnpc.gov.br/app/editais/52030830000165/2025/130

Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 28/11/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):

[1. edital 762 ficha assinado.pdf](#)

EXTRATO DE ADITAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 269.00000447/2024-12

Contratante - Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

Contratada - Macopharma do Brasil Importação e Comércio Ltda.

Valor - R\$ 312.048,00

Objeto - Aquisição de filtro de remoção de leucócitos

Vigência - 09/09/2025 a 08/09/2026

Fundamento Legal - Art. 107 da Lei Federal nº 14133/2021

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Este documento pode ser verificado pelo código **E.2025.11.12.1.13.1** em <http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 269.00000547/2025-11

Contrato nº 56/2025

Contratante - Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

Contratada - Renato Frias ME

Valor - R\$ 2.970,00

Objeto - Água mineral sem gás

Vigência - 01/11/2025 a 31/10/2026

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2023, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 269.00000548/2025-66

Contrato nº 59/2025

Contratante - Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

Contratada - Paper One Distribuidora de Taquaritinga Ltda.

Valor - R\$ 76.212,00

Objeto - Papel Toalha

Vigência - 25/10/2025 a 24/10/2026

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90953/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90959/2025

UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico RP. Nº 90959/2025

Nº Processo: 145.00026536/2025-95

Objeto: PANO MULTUSO

Total de Itens Licitados: 1 (Hum)

Valor total da licitação: Sigiloso

Disponibilidade do edital: 11/11/2025

Horário: das 08:00 às 17h59

Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração.

Link do PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais/>

Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2025 às 09:00hrs no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 28/11/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90953/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Comunicamos que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90953/2025

145.00025223/2025-10, para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de SAL REFINADO, EXTRATO DE TOMATE, PURE DE TOMATE, CALDO DE CARNE EM PÓ, CALDO DE GALINHA EM PÓ, MOLHO JAPONÊS, MOLHO INGLÊS, MOSTARDA, CATCHUP, VINAGRE DE VINHO, com data para 19/11/2025, terá uma nova data de realização agendada para o dia 26/11/2025 a partir das 09:00 horas, por interesse administrativo.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90958/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90958/2025

UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico RP. Nº 90958/2025

Nº Processo: 145.00026296/2025-29

Objeto: ETIQUETA P/IDENTIFICACAO ZEBRA TL2844 DIMENSOES 1 COL

70X30

Total de Itens Licitados: 1 (Hum)

Valor total da licitação: Sigiloso

Disponibilidade do edital: 11/11/2025

Horário: das 08:00 às 17h59

Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração.

Link do PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais/>

Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2025 às 09:00hrs no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 27/11/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO - DOAÇÃO / DESPACHO Nº 02/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

TERMO DE EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo Sei145.00031369/2024-13

Termo de Doação nº 02/2025

Doador: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo- HCFMUSP

Donatária: Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

Objeto: Doação de 15 (quinze) camas hospitalares

Avaliação Técnica nº 1108/2025

Assinatura: 24/10/2025

Anexo(s):

[TERMO DE DOAÇÃO ENTRE HCFMUSP E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES.pdf](#)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 698/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Comunicamos que o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 698/2025, destinado à aquisição de CONJUNTO PARA ANESTESIA DE BARAKA, DESTINADO A RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA EM SISTEMA SEMI ABERTO, COMPOSTO POR MÁSCARA, INTERMEDIÁRIO CÔNICO MEDINDO 22/15 MM, INTERMEDIÁRIO COM BICO PARA TRAQUEÍIA, TRAQUEÍIA DE SILICONE, FLEXÍVEL E DURÁVEL, QUE ASSEGURE A PASSAGEM DOS GASES ANESTÉSICOS DE FORMA EFICIENTE E SEGURA, MEDINDO 13,6 X 300 MM; - VÁLVULA UNIDIRECIONAL MODELO 300, COMPATÍVEL COM APARELHO KTAKAOKA, P/N 202010539,..., com encerramento no dia 12/11/2025, às 09:00 horas, foi ADIADO, em razão de Alterações no edital. Tal logo sejam efetuadas as adequações necessárias, será publicada nova data.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 650/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, pregão eletrônico nº 650/2025, do tipo menor preço, destinado à: METADONA, CLORIDRATO DE METADONA, COMPRIMIDO 10 MG, VIA ORAL; SACCCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO, CAPSULA 200 MG,VIA ORAL; PILOCARPINA, CLORIDRATO DE PILOCARPINA, SOLUCAO OFTALMICA 4% (40 MG/ML), FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML,VIA OFTALMICA,..., a realização da Sessão será no dia 28/11/2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgov.br. Cadastrado sob o nº 92201 – 91650/2025. Data de início do envio da proposta eletrônica: 12/11/2025. O edital na íntegra está disponível no site: www.doe.sp.gov.br/pesquisa-licitacao ou www.hcrp.usp.br. Telefone: (16) 3602-2152.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 742/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, pregão eletrônico nº 742/2025, do tipo menor preço, destinado à: SEMAGLUTIDA, SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/DOSE, SISTEMA APLICACAO PREENCHIDO 1,5 ML, VIA SUBCUTANEA. CADA SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO CONTEM 1,0 MG DE SEMAGLUTIDA EM 1,5 ML DE SOLUCAO INJETAVEL (0,68 MG/ML DE SEMAGLUTIDA) E LIBERA 4 DOSES DE 0,25 MG DE SEMAGLUTIDA; - SEMAGLUTIDA, SOLUCAO INJETAVEL 0,50 MG/DOSE, SISTEMA APLICACAO PREENCHIDO 1,5 ML, VIA SUBCUTANEA; - SEMAGLUTIDA, SOLUCAO INJETAVEL 1,00 MG/DOSE, SISTEMA APLICACAO PREENCHIDO 3 ML, VIA SUBCUTANEA;...a realização da Sessão será no dia 28/11/2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgov.br. Cadastrado sob o nº 92201 – 90742/2025. Data de início do envio da proposta eletrônica: 12/11/2025. O edital na íntegra está disponível no site: www.doe.sp.gov.br/pesquisa-licitacao ou www.hcrp.usp.br. Telefone: (16) 3602-2152.

EXTRATO DO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Comunicado de renovação ATA de registro de preços N.º234/2024
Processo HCRP nº 1004/2024
Processo SEI: 146.00002937/2024-41
Item: 1 suplemento nutricional para uso oral consistencia pastosa pronto para consumo 2,0 KCAL/G.
Marca: FRESSENIUS Ref.FRESUBIN 2KCAL - CREME - 125G.
Item: 6 suplemento nutricional hipercalórico, com 1,5 kcal/ml sabores, frasco com 200ml.
Marca: FRESSENIUS Ref.FRESUBIN JUCY DRINK.
Fornecedor: FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA.
Valor unitário: item 1 R\$ 29,13; item 6 R\$ 26,20.
Período: 21/11/2025 a 20/11/2026
RATIFICAÇÃO, MINUTA INCLUIDA.

Anexo(s):

[TERMO DE PRORROGAÇÃO HCFMRP- FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA-Manifesto \(2\).pdf](#)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO HCFAMEMA Nº 90189/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº Processo: 144.00014146/2025-09

Objeto: INSUMOS HOSPITALARES COM COMODATO

Total de Itens Licitados: 02 (DOIS)

Valor total da licitação: Sigiloso

Disponibilidade do edital: 12/11/2025

Horário: das 08h00 às 17h00

Endereço: Rua Dr. Reinaldo Machado, nº 255 - Bairro Fragata - Marília/SP; e

Link do PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais>.

Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 26/11/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90159/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90159/2025

UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Modalidade: descreva aqui a modalidade da sua contratação

Nº Processo: 144.00012227/2025-66

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).



Assinado com senha por: CASSIA MARIA SANTOS TELES - 12/11/2025 às 09:38:24
Documento N.º: 4230579A5566109 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4230579A5566109>



SESCAP2025111599DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 001963/2025
OBJETO: **Custeio - Material de consumo/posicionadores anatômicos em gel**
VALOR DO AJUSTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher
Cargo: Coordenador CGOF
CPF: 286.235.138-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Alexandre Valvano Neto
Cargo: Provedor
CPF: 966.364.758-20

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Alexandre Valvano Neto
Cargo: Provedor
CPF: 966.364.758-20

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Gestor do Convênio

Nome: WAGNER MARRANO
Cargo: Gestor Financeiro
CPF: 116.560.458-26

Gestor Administrativo

Nome: BRUNO VILANOVA
Cargo: EXECUTIVO PÚBLICO I
CPF: 321.654.218-10

Gestor Técnico

Nome: DENISE ANGELICA CANETTO
Cargo: Diretor Técnico de Saúde I
CPF: 168.031.868-30

Diretor DRS

Nome: Moisés Francisco Baldo Taglietta
Cargo: Diretor Técnico de Saúde III
CPF: 661.008.606-00

Coordenador CRS

Nome: GLALCO CYRIACO
Cargo: Coordenador de Saúde
CPF: 250.514.038-32

Ordenador de Despesa

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher
Cargo: Coordenador CGOF
CPF: 286.235.138-51

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

São Paulo, 11 de novembro de 2025

ALEXANDRE VALVANO NETO
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA



SESCAP2025001073DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

WAGNER MARRANO
GESTOR FINANCEIRO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA

BRUNO VILANOVA
EXECUTIVO PÚBLICO I
DRS10 / CONVÊNIOS

DENISE ANGELICA CANETTO
DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE I
DRS10 / CENTRO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE

MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
DRS10 / DIRETORIA DO DRS X - PIRACICABA DR. LAURY CULLEN

GLALCO CYRIACO
COORDENADOR DE SAÚDE
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
COORDENADORA
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: WAGNER MARRANO - 05/11/2025 às 16:44:03
Assinado com senha por: ALEXANDRE VALVANO NETO - 05/11/2025 às 16:47:35
Assinado com senha por: BRUNO VILANOVA - 06/11/2025 às 14:35:25
Assinado com senha por: DENISE ANGELICA CANETTO - 06/11/2025 às 14:38:16
Assinado com senha por: MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA - 06/11/2025 às 14:49:32
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 06/11/2025 às 14:55:17
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 10/11/2025 às 12:28:56
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 11/11/2025 às 13:27:23
Documento N°: 050243A5561876 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5561876>



SESCAP2025001073DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



TERMO DE CONVÊNIO

Convênio n.º: 001963/2025

Processo n.º: SES-PRC-2025-00851-DM

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA, visando ao fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS, com aporte de recursos financeiros provenientes do Tesouro do Estado, destinados a **Custeio - Material de consumo/posicionadores anatômicos em gel**.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, nº 188, São Paulo - Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominado SECRETARIA e do outro lado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA, CNPJ 54.370.630/0001-87, CNES 2772310 com endereço a AV INDEPENDENCIA, 953, na cidade de Piracicaba, e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Piracicaba/SP, sob o nº1316, neste ato representado pelo seu Provedor, **Alexandre Valvano Neto**, brasileiro, casado, empresário aposentado, RG nº 5.197.065-X, CPF nº 966.364.758-20, doravante denominado(a) CONVENIADO(A), com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal; na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; nas Leis Federais nº. 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/2021; na Lei estadual nº 18.078/2025 e Decreto Estadual nº 66.173/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região do DRS-X PIRACICABA, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **Custeio-Material de consumo/posicionadores anatômicos em gel**, no endereço AV INDEPENDENCIA, 953, na cidade de Piracicaba, CNES 2772310, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, após proposta previamente justificada pelo(a) CONVENIADO(A) e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

São atribuições da SECRETARIA:



SESTER2025002023DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



- a) repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolso previsto que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- b) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, a identificação das partes, o objeto do ajuste, o valor que será transferido, o nome do gestor do convênio e dados do signatário representante do(a) CONVENIADO(A);
- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o regulamento de compras do(a) CONVENIADO(A);
- d) verificar a capacidade técnica da entidade;
- e) indicar o nome do gestor responsável pelo acompanhamento da execução do convênio e comunicar o(a) CONVENIADO(A) de qualquer alteração;
- f) analisar a prestação de contas encaminhada pelo(a) CONVENIADO(A) de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CONVENIADO(A)

São atribuições do(a) CONVENIADO(A):

- a) manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- b) indicar como representante Alexandre Valvano Neto, Provedor, RG nº 5.197.065-X, CPF nº 966.364.758-20, que realizará a interlocução do(a) CONVENIADO(A) com a SECRETARIA;
- c) alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde - SUS;
- d) aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho, de acordo com o regulamento de compras e segundo os princípios relacionados à aplicação de recursos públicos, em especial o da moralidade, impessoalidade, da economicidade e da razoabilidade;
- e) responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- f) assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- g) apresentar prestações de contas nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento, com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- h) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência do(a) CONVENIADO(A) em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



SESTER2025002023DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

- i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;
- j) manter registros, notas fiscais, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio, até a publicação de regularidade pelos órgãos competentes, independentemente do prazo legal;
- k) assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado, e, caso se tornem desnecessários no estabelecimento do(a) CONVENIADO(A), esta deve comunicar a SECRETARIA para que avalie a possibilidade de aproveitamento em outro estabelecimento de saúde que integra o SUS, adotando o(a) CONVENIADO(A) as medidas para sua disponibilização;
- m) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a SECRETARIA e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- n) comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;
- o) permitir e facilitar ao ESTADO e aos órgãos de fiscalização interna e externa, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do objeto deste convênio;
- p) restituir à SECRETARIA os valores transferidos em caso de inexecução do ajuste, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia ou rescisão do presente convênio;
- q) observar a Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014 para conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- r) disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores, informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal (Comunicado SDG 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);
- s) realizar pagamentos às pessoas físicas e jurídicas à conta do convênio de forma que seja possível a identificação do beneficiário final, mediante depósito em sua conta bancária;
- t) manter atualizado em seu sítio na rede mundial de computadores informações em que se disponibilizem dados para acompanhamento público da parceria com a SECRETARIA;
- u) comunicar a SECRETARIA, por sua instância situada na jurisdição do(a) CONVENIADO(A), de eventual alteração de seus Estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



v) cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Convênio e observar as instruções por escrito da SECRETARIA no tratamento de dados pessoais;

w) demonstrar que possui recurso para contrapartida financeira, conforme plano de trabalho, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam vedadas as seguintes práticas por parte do(a) CONVENIADO(A):

a) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela SECRETARIA para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

b) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

c) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;

d) realizar qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente vinculado ao SUS por qualquer serviço referente à assistência a ele prestada;

e) repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;

f) efetuar pagamento a qualquer título a pessoa que não vinculada diretamente à execução do objeto do convênio ou sem a devida contraprestação para a execução do convênio;

g) aplicar os recursos com despesas de taxas de administração ou assemelhada, tarifas, juros moratórios e multas e honorários advocatícios e pagamento de dívidas anteriormente contraídas;

h) celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e ainda com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual;

i) contratar a prestação de serviço ou fornecimento de bens com empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, daqueles que exercem cargos em comissão de direção ou assessoramento vinculados aos quadros da SECRETARIA;

j) em observância à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie indevidos relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10302093065480000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas no orçamento, devendo ser observadas as regras relativas à gestão orçamentária e financeira, em especial as previstas na Lei nº 4.320/64, combinada com o decreto de encerramento do exercício e Decreto nº 63.894/2018.



SESTER2025002023DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADO(A) junto ao CADIN ESTADUAL. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADO(A), de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos serão liberados em estrita conformidade com o plano de aplicação do Plano de Trabalho aprovado, exceto nos casos de suspensão, em especial aqueles que ensejam a instauração de Tomada de Contas Especial, casos em que ficarão retidas até o saneamento das impropriedades verificadas.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONVENIADO(A) deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 3149-6 - Conta Corrente nº. 7002-5. Eventual alteração da conta indicada deverá ser previamente comunicada pela CONVENIADO(A) à SECRETARIA que realizará as devidas anotações e publicação no D.O.E.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

a) no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;

b) quando da prestação de contas tratada na CLÁUSULA SEXTA, deverão ser anexados os extratos bancários, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

c) o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o(a) CONVENIADO(A) à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

d) as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome do(a) CONVENIADO(A), devendo no ato da emissão constar o número do presente instrumento no formato "Convênio SES nº 001963/2025";

e) em caso de descumprimento parcial, o(a) CONVENIADO(A) deverá restituir, proporcionalmente, os valores repassados, observadas as demonstrações de despesas e justificativas por ela apresentadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O(A) CONVENIADO(A) demonstrará a existência de recurso financeiro, a título de contrapartida financeira, se for o caso, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

a) avaliar o cumprimento de metas e o desempenho do(a) CONVENIADO(A) e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;



SESTER2025002023DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



- b) monitorar o uso dos recursos financeiros mediante a solicitação de relatório solicitados ao(a) CONVENIADO(A) que deverá apresentá-lo no prazo assinado pelo gestor do convênio;
- c) analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrado;
- d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- e) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo apontamentos e avaliação das justificativas eventualmente apresentadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas apresentada pelo(a) CONVENIADO(A) dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser entregue por exercício até 31/01 do exercício subsequente, observando as normas e instruções, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e deverá ser instruída, ao menos, com os seguintes documentos, conforme o objeto do convênio.

- I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;
- II - relação dos pagamentos efetuados;
- III - relação de bens adquiridos e, no caso de material permanente, prova do respectivo registro patrimonial;
- IV - conciliação de saldo bancário;
- V - cópia do extrato bancário da conta específica;
- VI - relatório consolidado das atividades desenvolvidas contendo o comparativo entre as metas pactuadas no plano de trabalho e as metas realizadas;
- VII - comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- VIII - demonstrativo de contrapartida financeira, se for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de prestação de contas parcial, esta deverá ser apresentada mensalmente ou conforme a solicitação da SECRETARIA, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, acompanhadas de:

- a) relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- b) relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela SECRETARIA, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas, notas fiscais emitidas com indicação do número do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A SECRETARIA informará à CONVENIADO(A) eventual irregularidade que deverá ser sanada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos aplicados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente, aplicando-se a remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação expedida pelo ESTADO, na conta relativa à fonte dos recursos transferidos, ou seja, TESOURO, abaixo indicada:

- TESOURO, Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente: 009.401-3.



SESTER2025002023DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS GESTORES DO CONVÊNIO

O gestor indicado pela SECRETARIA fará a interlocução técnica com o(a) CONVENIADO(A), bem como o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a SECRETARIA informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- a) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- b) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;
- c) comunicar ao superior imediato a inexecução por culpa exclusiva do(a) CONVENIADO(A);
- d) acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- e) solicitar, quando necessário, às atividades de monitoramento, a realização de reuniões com representantes legais do(a) CONVENIADO(A) para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como Gestores da SECRETARIA: BRUNO VILANOVA, Executivo Público, RG nº 7.911.495-2 e CPF nº 321.654.218-10 e DENISE ANGELICA CANETTO, Diretor Técnico de Saúde I, RG nº 13.652.822-3 e CPF nº 168.031.868-30, ambos lotados no DRS-X PIRACICABA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pela SECRETARIA, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica designado como Gestor do(a) CONVENIADO(A): Wagner Marrano, Gestor Financeiro, RG: 17.291.455-3 e CPF: 116.560.458-26.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 31/12/2026, tendo por termo inicial a data da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente poderá ser prorrogado por motivo relevante devidamente justificado, corroborado por parecer técnico favorável da área competente, e após aprovação pela SECRETARIA, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e pelo lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 10, §1º, letra "g", do Decreto nº 66.173/2021.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do presente Convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao de sua assinatura estará condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o(a) CONVENIADO(A) inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Estadual nº 6.544/89 e demais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos, fica o(a) CONVENIADO(A) obrigado(a) a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, sem prejuízo das demais responsabilidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração dos procedimentos legais visando a restituição dos valores e comunicação dos órgãos de controle interno e externos, com a proposta das medidas legais cabíveis, dentre elas a tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I – Considera-se parte integrante do presente convênio, como se nele estivessem transcritos:

- a. Plano de Trabalho;
- b. Anexo I - Resolução PGE nº 29/15;
- c. Anexo II - Declaração da autoridade competente de que o caso concreto a ela submetido se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do presente Parecer Referencial;

II – Aplicam-se às omissões deste convênio as Portarias e Resoluções que regem o Sistema Único de Saúde e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

III – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Convênio, lido e achado, vai por elas assinado digitalmente pelas pessoas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

São Paulo, 11 de novembro de 2025

ALEXANDRE VALVANO NETO
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TESTEMUNHA(S):

MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA - DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

DRS10 / DIRETORIA DO DRS X - PIRACICABA DR. LAURY CULLEN

GLALCO CYRIACO - COORDENADOR DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: ALEXANDRE VALVANO NETO - 05/11/2025 às 16:46:24
Assinado com senha por: MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA - 06/11/2025 às 10:33:58
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 06/11/2025 às 13:34:22
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 11/11/2025 às 13:26:12
Documento N°: 050243A5561862 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5561862>



SESTER2025002023DM



SANTA CASA DE PIRACICABA

SCIENTIA ET CARITAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 953 - CEP 13.419-155 - FONE : (19) 3417-5000 - FAX: (19) 3417-5007 - CX. POSTAL 111

CNPJ 54.370.630/0001-87 - PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório de Atividades - Convênio nº 1963/2025 SES/SP

Exercício - 2025

A) Relatório sobre a execução do objeto do convênio:

Com o apoio financeiro recebido por meio do Convênio **1963/2025**, firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba e a Secretaria do Estado da Saúde, possibilitou-se ao hospital a dar continuidade nos serviços oferecidos a população por meio do Custeio em Material de consumo na aquisição de posicionadores anatômicos em gel para cabeça e braços, destinados ao Centro Cirúrgico, em consonância com o estabelecido em seu Plano de Trabalho. Alcançando assim os Objetivos de promover maior segurança, estabilidade e conforto aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) durante procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, contribuindo para a prevenção de lesões, conformidade com protocolos de segurança do paciente e melhoria da qualidade assistencial.

B) Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados

Metas Quantitativas: Realizar, no período de 4 meses (após o recebimento dos insumos), ao menos 1.428 procedimentos cirúrgicos (média de 357 por mês), garantindo a disponibilidade e o uso dos posicionadores anatômicos em gel, adquiridos com o recurso da emenda, sempre que clinicamente indicado, de acordo com o tipo e a complexidade do procedimento cirúrgico.

Indicador de Resultado: Cirurgias realizadas no período.

Alcance: No primeiro mês de cumprimento da meta em dezembro de 2025, foi realizado um total de 368 procedimentos cirúrgicos, ultrapassando-se a meta para o mês alcançando-se 103,08% do proposto.

Calculo: $368 / 357 \times 100 = 103,08$

META QUALITATIVA	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
Número de cirurgias realizadas mensalmente	368	-	-	-
Número total de cirurgias pretendidas X 100	357	357	357	357
%	103,08%	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: SIH/TABWIN



SANTA CASA DE PIRACICABA

SCIENTIA ET CARITAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 953 - CEP 13.419-155 - FONE : (19) 3417-5000 - FAX: (19) 3417-5007 - CX. POSTAL 111

CNPJ 54.370.630/0001-87 - PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Metas Qualitativas: Melhorar a segurança e a assistência cirúrgica aos pacientes SUS, mantendo o número de casos de lesão por pressão abaixo de 8 (pacientes) no período de 4 meses, com monitoramento contínuo dos resultados após o recebimento dos insumos.

Indicador de Resultado: Nº de casos de lesões por pressão.

Alcance: No primeiro mês de cumprimento da meta em dezembro de 2025, foi mantido o número de casos de lesão por pressão abaixo de 8 (pacientes), registrando-se nenhuma lesão por pressão no período de avaliação.

Calculo: $0 / 8 \times 100 = 0$.

META QUANTITATIVA	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
Nº total de lesões por pressões no período de avaliação	0	-	-	-
Nº total de lesões por pressões proposto	8	8	8	8
%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Relatório de Monitoramento da Enfermagem

Piracicaba/SP, 30 de janeiro de 2026.

Alexandre Valvano Neto

Provedor

PLANO DE TRABALHO**INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

Número do PT: SES-PRC-2025-00851-DM				
Órgão/Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA				
CNPJ: 54.370.630/0001-87				
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 953				
Município: Piracicaba CEP: 13419155				
Telefone: (19) 3417-5001				
E-mail: PROVEDORIA@SANTACASADEPIRACICABA.COM.BR				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
96636475820	Alexandre Valvano Neto	5.197.065-X	Provedor	controladoria@santacasadepiracicaba.com.br

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
116.560.458-26	17.291.455-3	WAGNER MARRANO	Gestor Financeiro	wagner.marrano@santacasadepiracicaba.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 3149-6 Número: 7002-5

Praça de Pagamento:

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**Missão da Instituição:**

Promover saúde e qualidade de vida por meio de assistência hospitalar especializada, de forma humanizada, a toda comunidade, fundamentada na filantropia.

Histórico da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba, fundada em 1854 por José Pinto de Almeida, possui um histórico rico e impactante, evidenciado por dados significativos ao longo dos anos. Com 170 anos de existência, a Santa Casa de Piracicaba tem sido um pilar de assistência à saúde na região, mantendo uma presença constante e confiável desde sua fundação. No ano anterior, a instituição realizou uma média de 13.244 internações, 257.389 atendimentos ambulatoriais e 4.974 cirurgias no ano, demonstrando a extensão de seu alcance e sua capacidade de atender uma quantidade significativa de pacientes SUS. Com compromisso aos usuários SUS a Santa Casa de Piracicaba direciona mais de 79,45% de seus serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), o que se traduz em um atendimento essencial para a comunidade que mais necessita. A unidade conta com um centro cirúrgico equipado com 12 salas, onde a instituição realizou mensalmente uma média de 414 cirurgias contratualizadas, as quais são procedimentos de média e alta complexidade pelo SUS, abrangendo diversas especialidades. O hospital é credenciado em alta complexidade em áreas como cardiovascular, nefrologia, neurologia/neurocirurgia, traumatismo-ortopedia, terapia nutricional e Gestação de Alto Risco, o que demonstra capacidade de oferecer cuidados especializados. Dispondo de Leitos e Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs), a instituição mantém 322 leitos, dos quais 200 são dedicados ao atendimento de pacientes pelo SUS, incluindo leitos em UTIs e cuidados intermediários. A Santa Casa de Piracicaba



SESPTA2025009074DM

oferece serviços especializados, como Centro de Hemodinâmica, Clínica de Hemodiálise, Instituto de Urologia e um Centro do Câncer com tratamento quimioterápico e radioterápico. Estes números refletem a presença sólida e o compromisso da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba em fornecer cuidados de saúde de alta qualidade e acessíveis à comunidade, sustentados por sua rica história e dedicação contínua ao serviço à sociedade.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Material de consumo

Objetivo:

Adquirir posicionadores anatômicos em gel para cabeça e braços, destinados ao Centro Cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba, com o objetivo de promover maior segurança, estabilidade e conforto aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) durante procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, contribuindo para a prevenção de lesões, conformidade com protocolos de segurança do paciente e melhoria da qualidade assistencial.

Justificativa:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba é uma instituição filantrópica centenária, que destina mais de 79% de sua capacidade assistencial ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Com um centro cirúrgico que realiza, em média, 357 cirurgias mensais para o SUS, a instituição atua em procedimentos de média e alta complexidade, muitos dos quais exigem longos períodos de permanência em decúbito cirúrgico.

Nesse contexto, a utilização de posicionadores anatômicos em gel para cabeça e braços é uma medida essencial para garantir segurança, conforto e integridade física dos pacientes, sobretudo em cirurgias prolongadas. Esses dispositivos contribuem significativamente para a prevenção de lesões por pressão (LPP), neuropraxias, compressões vasculares, deslocamentos involuntários e dores musculoesqueléticas no pós-operatório. Além disso, possibilitam o posicionamento anatômico adequado do paciente, conforme protocolos internacionais de segurança do paciente.

O uso de materiais obsoletos, danificados ou a ausência de posicionadores adequados pode levar ao agravamento do quadro clínico do paciente, aumento do tempo de recuperação, reincidência hospitalar e riscos legais associados à assistência inadequada. Também impacta negativamente a equipe assistencial, que enfrenta dificuldades para manter a estabilidade do paciente durante o procedimento, elevando o tempo operatório e o risco de eventos adversos.

Além dos benefícios clínicos e assistenciais, é importante esclarecer que esses materiais, embora fundamentais, não são adquiridos regularmente com recursos próprios da instituição. Isso ocorre por serem itens reutilizáveis (com vida útil estimada em 12 meses) e de custo unitário elevado, o que reduz sua frequência na planilha de consumo e os torna economicamente inviáveis dentro do orçamento hospitalar rotineiro. A baixa representatividade nos registros de consumo, portanto, não reflete a ausência de necessidade desse dispositivo.

Com a aquisição, que será realizada em uma única compra, por meio desta emenda parlamentar, será possível equipar adequadamente as 12 salas do Centro Cirúrgico da Santa Casa, garantindo uso rotativo e sistemático dos posicionadores de cabeça (posição pronada) e braço, beneficiando muitos pacientes SUS ao longo do período de validade do material. Tal aquisição permitirá ainda a redução de complicações cirúrgicas evitáveis e o fortalecimento da política de humanização do cuidado, assegurando conforto físico e respeito à dignidade dos pacientes.

Dessa forma, o investimento previsto no valor de R\$ 50.000,00 representa uma medida eficaz, estratégica e plenamente justificada, com impacto direto e positivo na segurança, na qualidade e na resolutividade da assistência cirúrgica aos usuários do SUS.

Local de execução: Avenida Independência, 953 - Cidade Alta - São Paulo - **CEP** 13.419-155

Observações:



METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Melhorar a segurança e a assistência cirúrgica aos pacientes SUS, mantendo o número de casos de lesão por pressão abaixo de 8 (pacientes) no período de 4 meses, com monitoramento contínuo dos resultados após o recebimento dos insumos.
Ações para Alcance:	Adquirir e implantar o uso de posicionadores anatômicos em gel para cabeça e braços no Centro Cirúrgico, garantindo uso sistemático durante os procedimentos, conforme protocolos de segurança do paciente.
Situação Atual:	Centro Cirúrgico não dispõe de quantidade suficiente de posicionadores em gel para atender toda a demanda de cirurgias. Os itens disponíveis encontram-se obsoletos e, por ser um insumo não obrigatório, a instituição não realiza sua aquisição com recursos próprios, priorizando outros materiais essenciais. A ausência ou uso inadequado desses dispositivos compromete o posicionamento anatômico, aumenta o risco de lesões por pressão, atualmente em média 8 casos/mês.
Situação Pretendida:	Garantir o uso dos posicionadores em todos os procedimentos em que houver indicação clínica, com redução dos incidentes relacionados ao posicionamento do paciente em no mínimo 10% ao mês (considerando o nº atual de 8 casos/mês), conforme monitoramento que será realizado durante os 4 meses definidos para avaliação da meta.
Indicador de Resultado:	Nº de casos de lesões por pressão
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$\frac{\text{Nº total de lesões por pressões no período de avaliação}}{\text{Nº total de lesões por pressões proposto}}$
Fonte do Indicador:	Relatório de Monitoramento da Enfermagem

Metas Quantitativas:



SESPTA2025009074DM

Descrição da Meta:	Realizar, no período de 4 meses (após o recebimento dos insumos), ao menos 1.428 procedimentos cirúrgicos (média de 357 por mês), garantindo a disponibilidade e o uso dos posicionadores anatômicos em gel, adquiridos com o recurso da emenda, sempre que clinicamente indicado, de acordo com o tipo e a complexidade do procedimento cirúrgico.
Ações para Alcance:	Adquirir e implantar os posicionadores anatômicos em gel no fluxo cirúrgico; padronizar o uso pelas equipes; monitorar e registrar a utilização nos procedimentos cirúrgicos realizados.
Situação Atual:	A Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba realiza, em média, 357 cirurgias mensais destinadas a pacientes do SUS, abrangendo procedimentos de média e alta complexidade. No entanto, há quantidade insuficiente de posicionadores anatômicos adequados, o que restringe seu uso às situações mais críticas.
Situação Pretendida:	Manter a média de 357 cirurgias/mês (1.428 em 4 meses) com disponibilidade garantida de posicionadores para todos os procedimentos que exijam seu uso, melhorando segurança e conforto do paciente.
Indicador de Resultado:	Cirurgias realizadas no período.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$(\text{Número de cirurgias realizadas mensalmente} / \text{Número total de cirurgias pretendidas}) \times 100.$
Fonte do Indicador:	SIH/TABWIN

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapas	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Cotação	5	Cotação dos itens pleiteados
2	Aquisição	15	Formalização da compra e aquisição dos itens pleiteados
3	Utilização	120	Utilização dos itens pleiteados
4	Pagamento	1	Pagamento dos itens pleiteados

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Enfermagem	Suporte Facial Anatômico/ Posicionador de Cabeça (pronada)	0,00	0,00%	38.025,00	75,94%



SESPTA2025009074DM

Ordem	TipoObjeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
2	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Enfermagem	Protetor de Braço	75,00	0,15%	11.975,00	23,91%
Total:				R\$ 75,00	0,15%	R\$ 50.000,00	99,85%

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 50.000,00	R\$ 75,00	0,15	R\$ 50.000,00	99,85	R\$ 50.075,00

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
422.131.528-88	BRUNA RAMOS DE CAMARGO	457212548	Coordenador De Controladoria	bruna.silva@santacasadepiracicaba.com.br

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Piracicaba, 11 de Novembro de 2025

ALEXANDRE VALVANO NETO
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA

MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
DRS10 / DIRETORIA DO DRS X - PIRACICABA DR. LAURY CULLEN

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
COORDENADORA
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: ALEXANDRE VALVANO NETO - 05/11/2025 às 16:46:58
Assinado com senha por: MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA - 06/11/2025 às 10:34:31
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 10/11/2025 às 12:28:57
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 11/11/2025 às 13:26:28
Documento N°: 050243A5561864 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A5561864>



SESPTA2025009074DM